

CENTRAL DE COMPRAS  
**SERVIÇOS DE TELEFONIA CORPORATIVA  
PARA APF  
MÓVEL E FIXA**



## OBJETIVOS



- Ampliar o ganho de economia em escala
- Otimizar a gestão contratual
- Reduzir custos
- Possibilitar a integração entre os serviços de telefonia fixa e móvel

## OBJETO



- Prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado** – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de **Serviço Móvel Pessoal** - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua
- Previsto o fornecimento de aparelhos em comodato: 3 modelos de smartphones associados a pacotes, tablet e modem
- O contrato terá vigência de **24 meses**
- O objeto da contratação será dividido por **grupos/lotes, compostos por itens** para cotação e formação de Registro de Preços
- Cada grupo corresponderá a um **código de área ou por outra composição** (por estado, por região ou misto), em função dos quantitativos apurados após a consolidação da IRP.

## LANCES E TIPIFICAÇÃO



- Os licitantes **poderão participar de todos** os grupos/lotes de seu interesse, conforme seja a sua capacidade de atendimento e comprovação dos requisitos de habilitação
- Todos os **itens** que compõem cada **grupo/lote** deverão ser precificados pelo licitante
- Os lances serão ofertados **individualmente** para cada item que compõe o respectivo **grupo/lote**.
- Será considerado, para fins de classificação, **o menor valor global ofertado para cada grupo/lote**.

## PARTICIPAÇÃO



- Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade relacionado ao objeto que atenderem a todas as exigências
- Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, obedecendo as normas estabelecidas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 3.555/2000
- Para fins de habilitação será exigido atestado de qualificação técnica que comprove a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, incluindo o fornecimento de aparelhos (smartphone, modem e tablet) em quantitativos ou percentuais compatíveis com os grupos/lotes a serem definidos



## PARTICIPAÇÃO



- No caso de empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos atestados para cumprimento dos quantitativos ou percentuais definidos
- A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada no prazo de 5 dias corridos, contados da data da convocação pela CENTRAL, exceto no caso de empresa reunida em consórcio, para a qual será concedido o prazo adicional de 30 dias corridos para constituição e registro do consórcio